

Nome

Cliente

Banco

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Folha: 1

Data pregão: 27/08/2020 Nº Nota: 5660668

Conta Corrente

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

005735745-3 CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Agência

077			00019		3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	AZUL4 PN N2 SubTotal :		100 100	22,44 22,4400	2.244,00 2.244,00	С
1-Bovespa 1-Bovespa	-	VIS VIS	BRKM5 PNA N1 BRKM5 PNA N1 SubTotal:		200 100 300	22,42 22,95 22,5967	4.484,00 2.295,00 6.779,00	C

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	9.023,00 C
Vendas à Vista	9.023,00	Taxa de Liquidação(2)	2,48 D
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	9.020,52 C
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,28 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,28 D
Valor das Operações	9.023,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 9.023,00	0,45 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 31/08/2020	9.020,24 C
(*) Observações:			
O Compton ou manage vinculade etual na contra neutra		D Dahânturaa V Day	

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

- Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto 1 - POP H - Home Broker

F - Cobertura

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Negócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.

